



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 07/2024.

em 07 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando a possibilidade de participação dos vereadores no "RN CIDADES – A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES", NO PERÍODO DE 8 A 10 MAIO DE 2024, NA CIDADE DE NATAL/RN;

Considerando a necessidade do regular exercício nos trabalhos desta Casa Legislativa;

Considerando, ainda, o consentimento das lideranças partidárias desta Casa de Leis acerca da alteração excepcional;

Considerando, por fim, a relevância dos Projetos de Lei a serem analisados e votados;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a sessão ordinária marcada para a data de 09/05/2024 (quinta-feira) seja antecipada para a dia 08/05/2024 (quarta-feira), no horário regimental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.


Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

PORTARIA N 007/2024

PORTARIA Nº 07/2024. em 07 de maio de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando a possibilidade de participação dos vereadores no "RN CIDADES - A FEIRA DOS MUNICÍPIOS POTIGUARES", NO PERÍODO DE 8 A 10 MAIO DE 2024, NA CIDADE DE NATAL/RN;

Considerando a necessidade do regular exercício nos trabalhos desta Casa Legislativa;
Considerando, ainda, o consentimento das lideranças partidárias desta Casa de Leis acerca da alteração excepcional;
Considerando, por fim, a relevância dos Projetos de Lei a serem analisados e votados;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a sessão ordinária marcada para a data de 09/05/2024 (quinta-feira) seja antecipada para a dia 08/05/2024 (quarta-feira), no horário regimental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e notifique-se pessoalmente os Vereadores deste Poder Legislativo.

Vereador Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 20487878

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 08/05/2024. EDIÇÃO 1895. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>